

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe
Ata de Reunião Nº 01/2021

Data	Horário	Local
14/04/2021	14:00 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet
Participante		Setor
1 - Luiz Evaristo Osório Barbosa		Juiz do Trabalho do TRT3 Coordenador Executivo do Comitê
2 - Felipe Clímaco Heineck		Juiz do Trabalho do TRT3
3 - Marcelo Pádua Cavalcanti		Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
4 - Sérgio Oliveira de Alencar		PRT da 3ª Região
5 - Andréa de Campos Vasconcellos		OAB Seção Minas Gerais
6 - Sandra Pimentel Mendes		Diretoria-Geral
7 - Telma Lúcia Bretz Pereira		Diretoria Judiciária
8 - Gilberto Atman Picardi Faria		Diretoria de TIC
9 - Mozart Secundino de Oliveira Júnior		Secretaria da Corregedoria Regional
10 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas
11 - Sângela Chagas Sabino		Secretaria de Sistemas
12 - Bruno Azalim Rodrigues da Costa		Secretaria de Cálculos Judiciais
13 - Margareth Maria Telles Bastos		Secretaria de Mandados Judiciais
14 - Humberto Gonzaga Fialho		Secretaria de Vara do Trabalho
15 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária
16 - Patrícia Lembi Cavalcanti		Secretaria de Recurso de Revista
17 - Valério Lúcio Borges		Secretaria de Sistemas / Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais
18 - Mariana Zolini		OAB Seção Minas Gerais

Pauta

Acompanhamento do sistema PJe no TRT da 3ª Região

Deliberações em negrito

Registros Relevantes

1. Incompatibilidade do PJeOffice com o PJe da Justiça do Trabalho

O Juiz Coordenador Executivo do Comitê, Luiz Evaristo Barbosa, comunicou que o *software* PJeOffice, utilizado para assinatura digital de documentos e gerido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), se tornará incompatível com o PJe da Justiça do Trabalho. Desse modo, os usuários deverão utilizar o aplicativo Shodô, desenvolvido e administrado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A informação foi anunciada pelo CSJT por meio de um ofício circular enviado aos Desembargadores Presidentes dos Regionais no final de março de 2021.

De acordo com o comunicado assinado pela ministra Maria Cristina Peduzzi, presidente do CSJT e do TST, a justificativa para a modificação é que a assinatura de documentos no PJe KZ utiliza um novo padrão, não adotado pelo assinador do CNJ, que permite a validação dos documentos PDF no decorrer do tempo, facilitando a interoperabilidade e a atualização tecnológica. À vista disso, o CSJT não dará mais suporte às consultas e questionamentos relacionados ao PJeOffice, devendo qualquer solicitação de correção ou evolução da ferramenta ser encaminhada diretamente ao CNJ.

A representante da OAB/MG, Andréa Vasconcellos, pontuou que a informação sobre a incompatibilidade foi veiculada, inicialmente, em um portal de notícias jurídicas, sem contudo

precisar a data de entrada em vigor da alteração, o que motivou uma desorientação coletiva. A notícia vaga fez com que os advogados se sentissem duvidosos e confusos tecnicamente, sem entender quais seriam as implicações da novidade na dinâmica de suas rotinas jurídicas.

A Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT3, Ana Helena Timponi, esclareceu que apesar da notícia ter sido difundida paralelamente antes do encontro do Comitê, o propósito era, a princípio, de que o grupo definisse um plano de ação, abordando de que modo a transição seria empreendida para, posteriormente, divulgar a nota com suavidade, evitando críticas e transtornos aos profissionais.

O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT3, Gilberto Faria, esclareceu que houve um descolamento tecnológico, de forma que o PJe e o Shodô empregam atualmente um tipo de tecnologia que não é utilizada pelo PJeOffice. Mencionou que, possivelmente, o CSJT não tenha condições de indicar a data ou a versão de descontinuação definitiva do PJeOffice, diante da impossibilidade de se operar uma exaustão de testes para predizer exatamente qual modificação implementada no PJe encontrará uma janela de incompatibilidade nessa tecnologia.

Dra. Andréa inteirou o Comitê do número de atendimentos feitos pela Central de Apoio ao Advogado para o Processo Eletrônico da OAB/MG, que consumou cerca de 5.000 solicitações de serviço registradas desde agosto de 2020. Desse total, menos de 5% das configurações realizadas nos computadores pessoais foram referentes ao Shodô. Em muitos casos, a Central chega a desinstalar esse assinador das máquinas para facilitar as operações pelos advogados, fato que fortalece a necessidade de um conjunto de esforços para otimizar o alcance da campanha de divulgação da desabilitação do PJeOffice, de modo a atingir o maior número possível de advogados.

Uma vez chegados a essa altura do debate, o Procurador do Estado de Minas Gerais, Marcelo Cavalcanti, registrou que não resta outra solução senão a de que os advogados reconheçam a situação adversa e diligenciem, com antecedência, a instalação do Shodô em substituição ao PJeOffice por efeito da iminente descontinuação do seu uso.

2. Atualização do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) 3.0

Dr. Luiz Evaristo noticiou que o CSJT solicitou, aos Tribunais Regionais, a atualização do MNI 3.0 para compatibilização da integração e da evolução do PJe. Nesse sentido, é necessário que os sistemas processuais que fazem a comunicação com o PJe, como o MPT Digital, sejam atualizados e se tornem compatíveis com a ferramenta 3.0.

O Procurador do Ministério Público do Trabalho, Sérgio Alencar, questionou sobre quais adequações de infraestrutura devem ser promovidas pelo MPT para tornar o sistema do órgão compatível com o MNI 3.0 e de que modo o uso do MNI será impactado. Segundo Gilberto, preliminarmente à entrada em produção da nova versão, as **equipes de TI do Regional estão providenciando um ambiente específico de testes. Por ora, os órgãos conveniados, que firmaram acordo de cooperação técnica com o Tribunal, devem aguardar o encaminhamento do comunicado para início das configurações e fase de homologação do serviço de intercomunicação.**

Embora o TRT3 e a AGE/MG já tenham firmado parceria para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o PJe e o sistema Tribunus, mantido pela AGE, a real integração permanece inconclusa. De acordo com Dr. Marcelo, o impedimento inicial do certificado digital já foi superado e o novo superintendente de TI e procurador do Estado, Carlos Rohrmann, deve agilizar as operações para viabilizar o intercâmbio de informações processuais entre os dois órgãos.

Questionado sobre quando deve ser procedida a atualização da ferramenta, Dr. Luiz Evaristo

esclareceu que, inicialmente, a integração por meio do MNI 2.2.2 (versão atual) funcionará em conjunto da versão recém-criada 3.0. No entanto, a consolidação da adaptação ao novo protocolo provavelmente sobrevirá com a versão 2.7 do PJe, prevista para ser implantada no final de 2021. De qualquer modo, uma vez que o MNI 3.0 está prestes a ser instalado, os celebrantes que pactuaram a cooperação técnica já devem executar os ajustes evolutivos a fim de garantir a continuidade da integração digital.

3. Integração PJe/Sistema da Caixa Econômica Federal, via MNI

A Caixa Econômica Federal (CEF) requereu a implementação de serviço “*web service*” para possibilitar o acesso eletrônico às intimações e notificações de seu interesse.

De acordo com informações apresentadas por Ana Helena, embora já tenha havido avanço na adesão da CEF ao módulo de procuradorias do PJe, a ausência de acesso, via tecnologia *web service*, resultaria no controle manual das notificações e intimações recebidas, o que torna a gestão operacional mais custosa do que a atual rotina interna de captura eletrônica das publicações nos Diários Oficiais, inviabilizando, assim, o acompanhamento dos processos da CEF diante do volume do acervo.

Em contrapartida, o acesso às informações processuais pelo *web service* possibilitaria a captura automatizada das notificações e intimações e distribuição automática aos respectivos advogados, oferecendo mais segurança e agilidade na comunicação.

Gilberto enfatizou que algumas especificidades devem ser seguidas para tornar operacional o serviço de intercomunicação do PJe com o sistema de tramitação processual da CEF por meio do MNI. Ainda, requer do Regional a apresentação do layout à CEF e fornecimento do suporte tecnológico.

Considerando a pertinência e objetividade da solicitação, que trará benefícios mútuos à CEF e ao Tribunal, acrescidas da confiabilidade da parceria, o Comitê autorizou o estabelecimento da interoperabilidade entre os sistemas dos dois órgãos. Caso surjam restrições técnicas ou seja detectado algum efeito danoso no PJe, originado pela conexão estabelecida, a questão será investigada e, se necessário, redirecionada ao Comitê para novo posicionamento.

4. Substituição de Integrante da OAB/MG no Comitê Gestor Regional do PJe

Dra. Andréa comunicou seu afastamento do Comitê em decorrência de incompatibilidade com sua candidatura para escolha de novo desembargador do TRT3. A vaga será preenchida por ocasião da aposentadoria da desembargadora Emília Facchini e é destinada à OAB, em atendimento ao dispositivo jurídico do quinto constitucional.

A representação da OAB/MG no Comitê será assumida pela atual coordenadora da Central de Apoio ao Advogado para o Processo Eletrônico/Seção MG, Mariana Zolini, que contará com o auxílio da ex-coordenadora da mesma Central, Camila Gomes.

Dra. Andréa registrou seu agradecimento pela oportunidade da participação e deferência do Comitê pela advocacia. Os integrantes agradeceram-lhe a parceria e ponderações, reconheceram a competência e o prestígio de sua experiência e desejaram boa sorte no processo de eleição e concorrência da futura vaga.

5. Tramitação de Processos Administrativos no PJe

A Diretora Geral do TRT3, Sandra Mendes, expôs um cenário preocupante constatado no

Regional, que requer uma ação premente e conjunta de diversas unidades para sua resolução.

O primeiro impasse diz respeito à identificação de mais de 5.000 processos em tramitação no sistema e-PAD (Processo Administrativo eletrônico do TRT3), que foram remetidos à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial para apreciação no Tribunal Pleno ou no Órgão Especial e voltaram sem baixa. A Diretoria-Geral, com o auxílio da Secretaria de Sistemas, está conduzindo a melhor solução possível para esse montante de processos parados, contudo, é necessário conter a extensão do episódio.

O segundo entrave refere-se a um processo administrativo, interposto pela Associação dos oficiais de justiça avaliadores federais de Minas Gerais, distribuído para a relatoria da desembargadora Paula Cantelli junto ao Órgão Especial. Até o momento, o processo reúne aproximadamente 14.000 páginas e tramita no e-PAD sem ordenação sumarizada e sem identificação das novas peças juntadas, o que dificulta, sobretudo, o cumprimento da prestação jurisdicional. Diante disso, a desembargadora relatora solicitou à Presidência do Regional a inserção dos autos no PJe ou sua reprodução impressa, tendo a segunda opção sido prontamente descartada, diante dos preceitos da atual gestão para adoção de práticas sustentáveis e empenho na viabilização da economia de tempo e de recursos materiais.

Ana Helena advertiu que, para que os processos administrativos tramitem no PJe, conforme pretendido, será utilizado o fluxo do processo judicial que não foi construído para esse fim. Assim, toda a operação do sistema para o processo administrativo precisa ser entendida e estar bem refinada. É imprescindível investigar, com cautela, várias questões para evitar inconvenientes futuros, tais como o acesso restrito às informações sujeitas a sigilo, a redistribuição das ações, a ausência de relator nas matérias administrativas, entre outras.

Em relação ao recurso administrativo distribuído para a desembargadora Paula Cantelli, Ana Helena antecipou que os testes iniciais, realizados pela Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas e pela Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, mostraram viabilidade de sua conversão para o PJe. Neste momento, está sendo avaliado somente o fluxo dentro do Tribunal Pleno/Órgão Especial. No tocante às matérias administrativas, a situação parece mais operosa. Para tratar do assunto e definir ações conjuntas, está agendada para amanhã, dia 15 de abril, uma reunião entre essas duas unidades, além da Diretoria Judiciária e Secretaria de Recursos e Atendimento.

Dr. Luiz Evaristo relatou que, em conversa anterior com Rogério Carneiro, servidor do TRT1 (RJ) e membro do Grupo Nacional de Negócio para o PJe, foi informado de que, na 1ª Região, os processos administrativos já tramitam no PJe, com exceção de um único tipo processual raro. **Com o objetivo de se inteirar da experiência do TRT1, Sandra solicitou, ao Coordenador Executivo, avaliar a possibilidade de programar uma reunião com o servidor.**

A Secretária de Sistemas do TRT3, Sângela Sabino, acrescentou que é importante identificar onde o processo inicia para que seja possível, posteriormente, em termos técnicos, apoiar o aproveitamento das informações que tramitaram antes dele ser aberto para o Tribunal Pleno ou Órgão Especial. Para se pensar em automatização de integração das duas partes, é necessário que o processo já seja criado contendo as informações, no mínimo, obrigatórias para sua entrada no PJe, a menos que, para essas matérias, seja descartado o uso do e-PAD ou do PROAD (Sistema de Processo Administrativo Eletrônico).

Gilberto comunicou que ontem, dia 13 de abril, participou do encontro dos diretores de TI da Justiça do Trabalho, tendo sido noticiado pelo diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 12ª Região (SC), Valdir Cunha, que o Regional já iniciou a integração do PROAD com o PJe.

Segundo Sandra, o modelo do TRT1 é considerável por conceber uma implementação similar e mais imediata no TRT3. Em paralelo, sugeriu **consultar o TRT12 para conhecimento das diretrizes estratégicas empregadas na implantação do PROAD, vez que, futuramente, o sistema será implementado no TRT3. Em sequência, as equipes continuarão comprometidas com o tratamento conjunto acerca do assunto para alcance do melhor desfecho.**

6. Votação de Melhorias

Foi realizada votação de quatorze propostas de melhorias, tendo as sugestões apresentadas sido deliberadas favoravelmente, conforme **ata apartada.**

Ata aprovada
Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa
Coordenador Executivo

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Data	Hora	Local	
14/04/2021	14:00 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet	
Participante		Setor	Assinatura
1 - Manoel Barbosa da Silva		Desembargador Presidente do Comitê	
2 - Luiz Evaristo Osório Barbosa		Juiz Coordenador Executivo Regional do Comitê	
3 - Felipe Clímaco Heineck		Juiz do Trabalho Titular	
4 - Sérgio Oliveira de Alencar		PRT da 3ª Região	
5 - Marcelo Pádua Cavalcanti		Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	
6 - Andréa de Campos Vasconcellos		OAB Seção Minas Gerais	
7 - Sandra Pimentel Mendes		Diretoria-Geral	
8 - Telma Lúcia Bretz Pereira		Diretoria Judiciária	
9 - Gilberto Atman Picardi Faria		Diretoria de TIC	
10 - Mozart Secundino de Oliveira Júnior		Secretaria da Corregedoria	
11 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas	
12 - Bruno Azalim Rodrigues da Costa		Secretaria de Cálculos Judiciais	
13 - Margareth Maria Telles Bastos		Secretaria de Mandados Judiciais	
14 - Humberto Gonzaga Fialho		Secretaria de Vara do Trabalho	
15 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária	
16 - Amir Ferreira Júnior		Área Judiciária de 2º Grau	

Pauta

Votação de Propostas de Melhorias para o sistema PJe, a serem apresentadas pelo TRT da 3ª Região.

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

Proposta		Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
1	GPrec - Criação de perfil para incluir usuários em unidades judiciárias	<p>A melhoria propõe que o Secretário de Vara do Trabalho tenha perfil para atribuir perfis aos servidores de sua unidade no GPrec (Gestão Eletrônica de Precatórios). Os servidores já estarão incluídos no GPrec após carga realizada no SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho).</p> <p>Quanto à gestão das permissões dos usuários dentro do GPrec, o gestor de cada área (Secretário da Vara) deveria poder incluir ou excluir servidores em sua unidade. É importante ressaltar que o gestor poderá incluir somente aqueles servidores já existentes na base de dados do GPrec. E, no TRT3, estarão presentes na base de dados do GPrec somente servidores provenientes do sistema SIGEP.</p> <p>Em Regionais de menor porte, a gestão de perfis de usuário é menos custosa e talvez possa ser feita por uma única área, centralizadora, sem grande esforço. Contudo, em Regionais de maior porte, como o TRT3, entende-se ser vantajoso cada unidade gerir o perfil de seus próprios usuários do GPrec, conforme ocorre no próprio PJe, de maneira a evitar a sobrecarga de uma única área gestora.</p>	Aprovada
2	Criação de chip "Mídias Digitais Arquivadas"	<p>Tendo em vista a necessidade das partes de juntar mídias digitais aos processos e que os arquivos estão sendo arquivados no <i>Google Drive</i> e ficarão arquivados até o término do processo, solicita-se a criação de chip intitulado "Mídias Digitais Arquivadas".</p> <p>O objetivo do chip é lembrar a secretaria de excluir o arquivo quando o processo for arquivado.</p>	Aprovada
3	eRec - Campo "Classe Judicial" puxa classes não utilizadas na Justiça do Trabalho	<p>Ao acessar o "Assistente de Produção", selecionando a aba "Pressupostos Intrínsecos" e clicando no ícone para "Importar Temas", um dos campos exibidos é o de "Classe Judicial".</p>	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

Proposta		Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
		<p>Estão sendo trazidas classes de todos os ramos da Justiça sem considerar qualquer parametrização do PJe Regional.</p> <p>A melhoria visa a exibir somente as Classes Judiciais configuradas como "ativas" e vinculadas ao fluxo "2G - Fluxo Geral" nesse campo.</p>	
4	eRec - Integração do Assistente de Produção ao fluxo	<p>Requer-se melhoria no sentido de que o "Assistente de Produção" esteja totalmente integrado ao editor de textos da tarefa "Elaborar Decisão".</p> <p>A área usuária entende que seria mais seguro que os movimentos fossem já lançados no Assistente de Produção e não da forma como está ocorrendo.</p> <p>Nos testes realizados, o usuário elabora o texto, tem que fechar o Assistente de Produção e, após, deve efetuar o lançamento dos movimentos na tarefa "Elaborar Decisão".</p>	Aprovada
5	eRec - Considerar feriados, suspensão de prazo e prazos em dobro para apuração da tempestividade no Assistente de Produção	Dentro do Assistente de Produção/Pressupostos Extrínsecos, ao puxar um recurso e serem preenchidos os campos correlatos, verifica-se que feriados, suspensão e prazos em dobro não são considerados para verificar o decurso do prazo. Propõe-se melhoria nesse sentido.	Aprovada
6	eRec - Exibir id's para preenchimento dos campos "Representação" e "Preparo"	<p>Dentro ainda de Pressupostos Extrínsecos, ao se clicar nos campos "Representação" e "Preparo", não são exibidos documentos com id's.</p> <p>Entende-se que pelo menos uma listagem poderia ser apresentada com todos os documentos correlatos.</p>	Aprovada
7	eRec - Criação de filtros na tela "Triagem"	<p>No eRec, versão <i>desktop</i>, a atribuição de responsáveis é realizada com maior facilidade, já que conta com o apoio de vários filtros.</p> <p>Assim, a área usuária requer que seja exigida, na tela "Triagem", os seguintes critérios de busca:</p>	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
		<ul style="list-style-type: none"> • Nome da Reclamada/Nome da parte; • Assuntos/temas; • Número de Recursos de Revista. 	
8	<p>PJe-Calc - Da metodologia de aplicação do fator de correção monetária IPCA-e na elaboração de cálculos de liquidação e em atualizações com ou sem valores levantados</p>	<p>Para cálculos de liquidação de sentença: que haja na tabela do IPCA-e uma linha com o valor do índice no mês mais atual com valor 1,000000000, de forma que quando da elaboração de um cálculo, independentemente do mês em que seja processada a liquidação, os valores sejam posicionados na data escolhida e com o índice acumulado até o mês anterior ao da data da liquidação escolhida pelo usuário.</p> <p>Para atualização de cálculos externos: que o sistema acumule os índices partindo do mês anterior ao do início da atualização, pois os cálculos originais são confeccionados com os índices do mês anterior ao da liquidação.</p> <p><u>Exemplo:</u> cálculo liquidado em dezembro/2019 contém o IPCA-e acumulado até novembro/2019. Logo, na atualização, o IPCA-e deve ser acumulado a partir de dezembro de 2019, não de janeiro de 2020, como o é até a versão atual, 2.6.0. A metodologia atual desconsidera o IPCA-e do mês da liquidação do cálculo a ser atualizado.</p> <p>Metodologia nos meses em que ocorrer pagamento à parte exequente: que o sistema atualize os valores principais e juros com o IPCA-e acumulado até o mês anterior ao do levantamento, vez que o valor deste fator de correção é zerado no mês em que ocorre o evento. Que o sistema atualize o saldo remanescente com o índice acumulado a partir do mês do levantamento e não do mês seguinte.</p> <p>O objetivo da melhoria é permitir que o cálculo seja elaborado no sistema</p>	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
		PJe-Calc sem a adoção de planilhas eletrônicas e evitar diversas impugnações e retrabalho.	
9	PJe-Calc - Da metodologia de aplicação de dedução da contribuição previdenciária cota segurado, quando de levantamentos pelo(a) autor(a) e repercussões no imposto de renda	<p>Para cálculo do crédito bruto do reclamante: que o sistema apure a cota de contribuição social do segurado proporcionalmente ao valor levantado e deduza o valor do crédito bruto, independentemente de haver ou não recolhimento (ou de o recolhimento ter sido maior ou menor que o devido, caso em que eventuais diferenças devem ser ajustadas ao final).</p> <p>Entende-se que a apuração do crédito bruto remanescente deve considerar a cota segurado de contribuição previdenciária de forma proporcional ao valor levantado, sob pena de majoração indevida do crédito líquido (ou redução nos casos de recolhimento a maior que o valor proporcional devido).</p> <p>Para apuração do imposto de renda proporcional ao valor levantado: que o sistema deduza na apuração da base de cálculo do IR o valor proporcional apurado, independentemente de haver ou não recolhimento (ou de o recolhimento ter sido maior ou menor que o devido).</p> <p>O objetivo da melhoria é permitir que as atualizações sejam elaboradas no sistema PJe-Calc sem a adoção de planilhas eletrônicas ou outros sistemas e evitar diversas impugnações e retrabalho.</p>	Aprovada
10	PJe-Calc - Dos valores negativos apurados para o reclamante lançados no resumo da execução	<p>Propõe-se que seja criada uma funcionalidade (condição) para que o sistema, ao identificar o valor negativo para o reclamante, transporte o valor 0,00 (zero) para o resumo da execução da reclamada. Ao mesmo tempo, outra funcionalidade que permita ao usuário calculista decidir se o valor negativo deva constar ou não de um resumo para execução do reclamante.</p> <p>O objetivo da melhoria é permitir que os valores em execução sejam demonstrados de forma correta e direcionados aos efetivos devedores.</p>	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
11	PJe-Calc - Da dedução do crédito do reclamante de juros e multa sobre o imposto de renda não recolhido	<p>Propõe-se que o sistema não deduza, do crédito do autor, eventuais juros e multa que os usuários possam apurar, mas tão somente o valor principal do tributo. Eventuais juros e multa devem ser acrescidos ao valor a recolher pela reclamada.</p> <p>Como sabido, o empregado não responde por encargos tributários por atraso no recolhimento.</p>	Aprovada
12	PJe-Calc - Permitir que o calculista/usuário edite o nome que deseja que conste do resumo do cálculo para as multas ou indenizações devidas a terceiros	<p>Embora o sistema apresente um campo para o usuário incluir a descrição e outro para incluir o nome do credor das multas ou indenizações devidas a terceiros, o nome descrito não é levado para o resumo do cálculo, tanto em cálculo novo quanto em cálculo externo.</p> <p>A descrição inserida no campo próprio pelo usuário é substituída pela expressão "MULTAS/INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA", seguida do nome inserido no campo "Credor", de tal sorte que fica inútil o campo descrição.</p> <p>Propõe-se que a descrição inserida pelo usuário no campo "Descrição" da página "Multas e Indenizações", tanto no módulo cálculo quanto no módulo cálculo externo, vá para o resumo do cálculo ou resumo da atualização, conforme o caso, seguida do nome do credor.</p> <p>A melhoria permitirá maior clareza nos cálculos e atualizações e, ainda, o lançamento de débitos não contemplados no sistema, tais como editais de praça, emolumentos cartorários, dívida ativa da União e outros.</p>	Aprovada
13	PJe-Calc - Criar automaticamente um chip sinalizando que o cálculo foi enviado para o PJe	Quando um arquivo PDF é anexado no PJe e classificado como "Planilha de Cálculos" ou "Planilha de Atualização de Cálculos", é criado automaticamente o chip "Cálculos – Homologar" no Processo Eletrônico. Contudo, o mesmo não ocorre quando se envia um cálculo do PJe-Calc para o PJe.	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
		<p>A criação do chip é importante, vez que algumas Varas o utilizam para localizar os processos com cálculos a serem homologados.</p> <p>Assim, propõe-se que seja criado, automaticamente no Processo, um chip sinalizando que o cálculo foi enviado para o PJe</p> <p>A melhoria permitirá que as Varas possam localizar processos com cálculos a homologar por essa funcionalidade.</p>	
14	<p>PJe-Calc - Separação das cotas de contribuição social – segurado e patronal – no relatório “Resumo do Cálculo” e na aba “Cálculos do Processo” no PJe</p>	<p>Embora o sistema apure separadamente as cotas do segurado, empresa, SAT e Terceiros, leva para o resumo do cálculo o valor total apurado aos títulos de “Contribuição Social Sobre Salários Pagos” e/ou “Contribuição Social Sobre Salários Devidos”.</p> <p>Lado outro, quando se trata de cálculo NOVO, o sistema PJe-Calc alimenta a aba “Cálculos do processo” do PJe com os valores separados (Segurado e Patronal), mas não o faz nas atualizações ou na funcionalidade cálculo externo.</p> <p>No caso das atualizações e cálculo externo, embora sejam lançadas separadamente as cotas do segurado e a patronal, com os respectivos juros, o sistema passa a atualizar o montante devido, sem individualizar as cotas, tanto nos relatórios em PDF quanto na aba “Cálculos do processo” no PJe.</p> <p>Ocorre que, na 3ª Região, as Secretarias de Varas recolhem os valores previdenciários separadamente nos códigos 1708 e 2909 e querem encontrar esses valores no resumo do cálculo e na aba Cálculo do processo.</p> <p>O fato de não haver a separação das cotas tem levado as Varas a exigir que os calculistas e os peritos do Juízo apresentem um resumo em Excel com os valores em separado (o que não é nada produtivo).</p>	Aprovada

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJe - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 1/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
		<p>Propõe-se uma modificação da metodologia para que as cotas de contribuição social sejam atualizadas separadamente e que nos resumos dos cálculos (PDF) constem os valores em separado, assim como na aba "Cálculo do processo" no PJe.</p> <p>A melhoria proposta permitirá que as Varas possam executar e recolher individualmente cada cota.</p>	